



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 037/2025 -SEDESC ao  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2023-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Henrique Santos de Oliveira**, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, de conformidade com Decreto Municipal nº 22.967/2025, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, **Lar da Criança Emmanuel**, com sede na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2955– Alves Dias – São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.122.721/0001-17, neste ato representado pelo **Sr. (a) Adão Ribeiro da Cruz**, portador da carteira de identidade R.G. [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo digital SB SB.138088/2023-96, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Décima Segunda, em **12 (doze)** meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sétima, em **R\$ 170.100,00** (cento e setenta mil e cem reais), passando o valor total do Termo para **R\$ 510.300,00** (quinhentos e dez mil e trezentos reais), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado para execução no exercício de 2026.

Financiamento FMAS (Estadual) no valor de R\$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 35.355.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093-02 – RED 1977-2, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026			
Parcela 01	R\$ 14.175,00	Parcela 02	R\$ 14.175,00



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Parcela 03	R\$ 14.175,00	Parcela 04	R\$ 14.175,00
Parcela 05	R\$ 14.175,00	Parcela 06	R\$ 14.175,00
Parcela 07	R\$ 14.175,00	Parcela 08	R\$ 14.175,00
Parcela 09	R\$ 14.175,00	Parcela 10	R\$ 14.175,00
Parcela 11	R\$ 14.175,00	Parcela 12	R\$ 14.175,00

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 039/2023-SAS.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 29 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA  
Data: 22/12/2025 16:36:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Henrique Santos de Oliveira**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADAO RIBEIRO DA CRUZ  
Data: 18/12/2025 09:05:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Adão Ribeiro da Cruz**  
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: **gov.br** MARIA GENI SILVA FRANCISCO  
CPF: **gov.br** Data: 18/12/2025 09:10:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
Nome: **gov.br** MARIA DAS GRACAS DE FREITAS CANDIDO  
CPF: **gov.br** Data: 18/12/2025 09:07:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>